



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS FARROUPILHA
GABINETE (FARROUPILHA)

EDITAL Nº 45/2024 - GAB-FRP (11.01.13.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Farroupilha-RS, 12 de novembro de 2024.

EDITAL DE MIGRAÇÃO DE PROJETOS PEDAGÓGICOS DO CURSO SUPERIORES DE TECNOLOGIA
EM PROCESSOS GERENCIAIS

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS FARROUPILHA, nomeado pela Portaria nº 136/2024-IFRS, de 23 de fevereiro de 2024, DOU de 28 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788 /2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna público o presente edital, contendo as normas gerais para o Processo de Migração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Tecnologia em Processos Gerenciais.

1. DAS REGRAS DE MIGRAÇÃO

1.1. As regras de migração foram definidas pelo Colegiado do respectivo Curso, conforme registrado na ata da reunião do dia 07 dias de novembro 2024.

1.1.1 O PPC de Tecnologia em Processos Gerenciais, vigente a partir de 2025, foi aprovado conforme RESOLUÇÃO CONSUP 61.2024, referente ao processo nº **23364.000280/2024-16**.

2. DA MIGRAÇÃO

2.1. A migração será realizada de acordo com a manifestação voluntária dos discentes regularmente matriculados no curso supracitado através do acesso ao link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdJo0eVTwM2d_4krZGSEKvOzm0SCqkP_Ywoo1uATUYMoIGXw/viewform?usp=pp_url

2.1.1 Os discentes terão automaticamente seus pedidos deferidos de seus requerimentos após o envio do preenchimento do formulário.

2.2. Discentes com a matrícula trancada serão migrados automaticamente, conforme definições da Organização Didática do IFRS, assim como demais casos previstos na legislação.

3. CRONOGRAMA

Data	Atividade	Responsável/Local
12 de novembro de 2024	Publicação do Edital	Gabinete/site do campus
18 a 29 de dezembro de 2024	Período para requerer migração para o novo PPC	Coordenação de Curso/Direção de Ensino

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. O discente que migrar terá a garantia das equivalências de componentes curriculares, conforme os Planos de Trabalho para o Atendimento aos Estudantes em Curso e Tabelas de Equivalências, disponibilizados pela Coordenação de Curso.
- 4.2. A opção pela migração é irreversível, não podendo o discente retornar para a estrutura anterior a 2024.
- 4.3 Os alunos que ingressarem no período de 01/2025 migram direto para o novo PPC.

(Assinado digitalmente em 12/11/2024 14:10)

LEANDRO LUMBIERI

DIRETOR

IFRS / CF-FRP (11.01.13)

Matrícula: ###984#9

Processo Associado: 23364.000818/2024-84

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **45**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/11/2024** e o código de verificação: **20515af71a**